



LEI Nº 647/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "Denomina nome de Espaço Público deste Município e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Juipi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juipi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "BARNABÉ LUCAS DE OLIVEIRA", a Praça Academia das Cidades, deste Município.

Artigo 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juipi em 25 de junho de 2018.


Antônio Marcos Patriota
Prefeito